

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense consulta sobre a retirada de numerario do Banco do Brasil:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, modificar os termos da circular nº C-1.240, afim de permittir ás Caixas a retirada de dinheiro do Banco do Brasil mediante cheques assignados pelo Presidente e pelo Thesoureiro e, na falta deste, pelo Gerente/

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) C. Tavares Bastos Relator

Fui presente-(a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral
em exercicio

Publicado no Diario Official de 16/5/1935.